

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

REQUERIMENTO Nº 009/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal (cf. Arts. 26, XIII da LOM, e. tb, Art. 24,II, III...), no Art. 110, do RIC (cf. tb. Art. 32, XIV, "h", XV, "c", XXI do RIC), c/c Art. 5°, XXXIV, "a" da CF, que após aprovação, seja enviado copias deste Requerimento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara e demais Parlamentares e Integrantes das Comissões, para que seja oficialmente Convocada a Secretaria de Educação do Município de Tacaratu-PE, aprazando dia e hora para o comparecimento a esta Câmara, objetivando à Prestação de Esclarecimentos referentes a Matéria Específica a seguir: "Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e as Receitas e Despesas dos Recursos Pertinente à ditas Verbas Públicas, em Momento no qual as Escolas Municipais encontram-se sem Aulas Presenciais, diante da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19)", em atendimento ao interesse público e da coletividade, e em observância ademais, aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, descritos no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. 97 da CE/PE).

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente proposição justifica-se, por ser atribuição constitucional e legal fiscalizadora do Poder Legislativo, consubstanciada nas normas adiante: Arts. 31, 70 e 71 da CF e 86 da CE/PE. c/c a LOM e o RIC (Arts. 1°, 2°, 3° e 4°, ... do RIC), entre outras correlativas; objetivando ao interesse público e da coletividade, e em observância ademais, ademais, aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, descritos no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. 97 da CE/PE). Considerando finalmente, ser medida de orientação para os gestores públicos.

Sala das Sessões, em 16 de Junho de 2020.

AECIO JADER CAMPOS DE LIMA

JOSÉ NEUSON GOMES DE ARAÚJO